



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1781 | Quinta-feira, 18 de junho de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	08
Secretaria de Administração .....	01	Diretoria de Trânsito.....	08
Divisão de Licitação.....	01		
Secretaria de Saúde.....	02		
Secretaria de Finanças.....	04		
Divisão de Fiscalização.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 070/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e pelo sistema de proteção e defesa civil municipal, bem como para a manutenção predial de espaços públicos no âmbito municipal. Credenciamento até as 8h30min do dia 1 de Julho de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 1 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 1 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 1 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 16 de Junho de 2020.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

#### QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E WALTER GONÇALVES E BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADOS:

WALTER GONÇALVES portador da Cédula de Identidade nº 398.705 SSP/PR e do CPF nº 003.909.099-04 e BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES portadora da Cédula de Identidade nº 1.038.224-6 e do CPF nº 774.550.029-04, ambos residentes e domiciliados à Av. Goiás, 390, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, telefones: 3629-1633 e 99953-3302.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 09/06/2021.

Cláusula Segunda:

Reajusta-se o valor mensal a partir de 09/06/2020 de R\$ 3.386,51 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3.606,98

(três mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 43.283,76 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o valor acumulado do contrato a R\$ 194.578,80 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

08.08.10.302.0009.2.145 – Manutenção do CAPS psicossocial Infantil CAPS I 339036 - Fonte 303 despesa 570

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de maio de 2020.

**WALTER GONÇALVES**  
**CONTRATADOS**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES**  
**CONTRATADOS**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 061/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de peças e itens correlatos para manutenção de para-brisas, janelas, retrovisores e escapamento dos veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento até as 8h30min do dia 3 de Julho de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 3 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 3 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 3 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 16 de Junho de 2020.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA Nº. 126/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o



procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 30/2020, homologado em 03/06/2020. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde  
Empresa: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda  
Valor Homologado: R\$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 14/05/2021  
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
87	40946	Lanceta automática para glicemia, acionamento por contato, espessura ultra fina para punção indolor, penetração consistente, esterilizada por radiação. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX.	650,0000	R\$ 17,50	<b>11.375,00</b>

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Junho 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 156/2019, de 27 de Dezembro de 2019 no uso de suas atribuições legais, publica que as empresas: Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda e Formato C.E.Incorporadora Ltda apresentaram recursos concernente ao resultado da proposta, ocorrida em 03 de Junho de 2020, em razão do Edital de Licitação nº 12/2019, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresa para a construção do Hospital Municipal de Cianorte – 1ª fase.

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões ao recurso ora apresentado. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia dos recursos já se encontram no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Junho de 2020.

**Ivonet de Jesus Costa**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 30/2020, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde.

O Prefeito em Exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 90/2020, a adjudicação e homologação, firmada com a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, referente ao Item 87. No valor R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

II – A adjudicação e homologação do item mencionado acima para a empresa vencedora: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, como vencedora do item 87 no mesmo valor unitário de R\$ 17,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colonia Dona Luiza, CEF 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, telefone(42)2101-5151, Email: pontamed@pontamed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Cédula de Identidade 188.527-II/SSP/SC e do CPF 248.710.109-10.

**Cláusula Primeira:**

1.1 Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata, acrescentado a Ata o valor de R\$ 13.656,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total
57	40175	Omeprazol 40mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola. Via de administração: Intravenosa. Deve acompanhar solução diluente de 10ml. Catmat Código BR: BR0268160	AMP	800	R\$ 5,44	R\$ 22,51	18.008,00

Destá forma a Ata fica com o valor total de R\$ 106.293,00 (cento e seis mil e duzentos e noventa e três reais).

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de junho de 2020.

**Fernando Parucker da Silva**  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colonia Dona Luiza, CEF 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, telefone(42)2101-5151, Email: pontamed@pontamed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Cédula de Identidade 188.527-II/SSP/SC e do CPF 248.710.109-10.

**Cláusula Primeira:**

1.1 Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata, acrescentado a Ata o valor de R\$ 3.984,00 (tres mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total
53	40171	Midazolam, 5mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. Via de administração: Intravenosa, intramuscular e retal. Catmat Código BR: BR0268481	AMP	600	R\$ 1,18	7,82	4.692,00

Destá forma a Ata fica com o valor total de R\$ 110.277,00 (cento e dez mil e duzentos e setenta e sete reais).

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de junho de 2020.

**Fernando Parucker da Silva**  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 041/2020-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando o memorando 071, de 02 de junho de 2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde, solicitando a transposição e transferência de recursos não utilizados;

Considerando a Portaria MS nº 3276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS, sendo o município de Cianorte contemplado com esse recurso;



Considerando a Lei Complementar n.º 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Justificativa apresentada e Plano de Aplicação do saldo de recurso proveniente do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância em Saúde, prevenção e controle das DST/AIDS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transposição e a transferência do saldo financeiro do recurso de DST/AIDS da Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 440.217,05 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos), para aquisições de 02(dois) veículos VAN, para transporte exclusivo de ACE Agente de Combate a Endemias, combate à dengue e outras arboviroses, 04(quatro) Câmaras de refrigeração para a sala de vacinas nas UBS, cadeiras e longarinas para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 042/2020-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FUNDHOSPAR, de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir aos prestadores atuar de forma coordenada no controle do avanço da Pandemia da Covid-19, considerando a Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, no valor de R\$ 412.970,26 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), e Portaria n.º 1.448 de 29 de maio de 2020, no valor de R\$ 998.453,66 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.411.423,92 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), repassados na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Aprovar Termo Aditivo ao contrato vigente, para execução do repasse do valor apresentado ao beneficiário;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 043/2020-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração no nome do procedimento da Tabela Complementar SIA/SUS, abaixo:

Descrição anterior

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO

040701032-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	RS 1.350,00
-------------	--	-------------

Descrição atualizada

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO
040701032-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO POR LIGADURA ELÁSTICA (INCLUI MATERIAIS, ENDOSCOPIA E SEDAÇÃO)	RS 1.350,00

Art. 2º - Aprovar a alteração no nome e no valor do procedimento da Tabela Complementar SIA/SUS, abaixo:

Valor e descrição anterior

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Anterior
040701031-9	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	RS 450,00

Valor e descrição atualizada

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
040701031-9	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO (INCLUI MATERIAIS, ENDOSCOPIA E SEDAÇÃO)	RS 550,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 044/2020-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Nome e no Valor do procedimento da Tabela Complementar SIA/SUS, abaixo:

Descrição e Valor anterior

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA (INCLUSO MATERIAL E SONDA DE BOTTON)	RS 1.500,00

Descrição e Valor atualizada

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO



04.07.01.021-1	<b>GASTROSTOMIA (INCLUSO MATERIAL)</b>	R\$ 550,20
----------------	--	------------

Art. 2º - Aprovar a inclusão do procedimento da Tabela Complementar SIA/SUS, abaixo:

SERVIÇO EM CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
03.09.01.003-9	<b>GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (INCLUI MATERIAL E SEDAÇÃO ANESTÉSICA E ENDOSCOPIA)</b>	R \$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 045/2020-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO BOM JESUS – HOSPITAL SÃO PAULO, de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir aos prestadores atuar de forma coordenada no controle do avanço da Pandemia da Covid-19, considerando a Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, no valor de R\$ 90.003,21 (Noventa mil, e três reais e vinte e um centavos), repassado na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Aprovar Termo Aditivo ao contrato vigente, para execução do repasse do valor apresentado ao beneficiário;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 046/2020-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO BOM JESUS – HOSPITAL SÃO PAULO, de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir aos prestadores atuar de forma coordenada no controle do avanço da Pandemia da Covid-19, considerando a Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020, no valor de R\$ 561.964,32 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), transferência da segunda parcela do auxílio emergencial nos termos da lei n.º 13.995 de 05 de maio de 2020 e do art. 3º da portaria MS n.º 1393 de 21 de maio de 2020, repassado na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Aprovar Termo Aditivo ao contrato vigente, para execução do repasse do valor apresentado ao beneficiário;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de junho de 2020.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Finanças**  
**Div. de Fiscalização**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 091/2020**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: BRUNO GALLO DE MORAIS  
CPF/CNPJ: 035.947.329-67  
ENDEREÇO: RUA SOLIMÕES Nº 280 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA ROQUE Nº 67 BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO  
Z: 106 Q: 0006 D: 009A CAD: 1-106007825

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2094-1/2020 data de 26/05/2020.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às **16:00** Horas.

Cianorte, **17** de **JUNHO** de 2020.

**Agente Fiscal:**

Nome: **Diego Augusto Pereira**  
AGENTE FISCAL  
Credenciado nº 504 de 09/16/05  
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA **Luciane Cavallines**  
Agente Fiscal  
Credenciada nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: **CX. CORRÊIO**

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: 1441 3619-6200 – 1441 3619-6300 – www.cianorte.pr.br



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091/2020**

**PROPRIETÁRIO:** BRUNO GALLO DE MORAIS

**LOCALIZAÇÃO:** Z : 106 Q: 0006 D:009A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 092/2020**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: BELA VISÃO LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 03.371.968/0001-12  
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIAS Nº 342 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA DAMASCO Nº 295 BAIRRO: RESIDENCIAL LARANJEIROS  
Z: 059 Q: 0008 D: 0006 CAD: 1- 59008700

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1697-16/2019 data de 07/11/2019.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As **16:10** Horas.  
Cianorte, **13** de **JUNHO** de 2019.

Agente Fiscal:  
Nome: **Diego Espirito Pereira**  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 304 de 09/06/2019  
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:  
NOME: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: **Cláudio Marcos Cavallines**  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6200 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 093/2020**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: EDUARDO MARTINS FEITOSA PONTES  
CPF/CNPJ: 066.293.439-30  
ENDEREÇO: RUA PRATA Nº 422 BAIRRO: JARDIM MAFRA I  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DO CABO Nº 171 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0003 D: 0010 CAD: 1- 66002600

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2079-7/2020 data de 22/05/2020.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As **15:30** Horas.  
Cianorte, **17** de **JUNHO** de 2020.

Agente Fiscal:  
Nome: **Diego Espirito Pereira**  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 304 de 09/06/2019  
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:  
NOME: **CX. CORREID**  
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: **Cláudio Marcos Cavallines**  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6200 – www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 092/2020**

**PROPRIETÁRIO: BELA VISÃO LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**



15 06 2020

**LOCALIZAÇÃO: Z : 059 Q: 0008 D:0006**



10 06 2020

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 093/2020**

**PROPRIETÁRIO: EDUARDO MARTINS FEITOSA PONTES**  
**LOCALIZAÇÃO: Z : 066 Q: 0003 D:0010**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 094/2020**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: CECILIA DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 038.053.039-78  
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO Nº 1809 BAIRRO: ZONA 07  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA BUZIOS Nº 378 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0012 D: 0014 CAD: 1- 68017700

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2071-6/2020 data de 22/05/2020.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 15:10 Horas.  
Cianorte, 17 de JUNHO de 2020.

Agente Fiscal:  
Nome: Cleber Manoel Cavallines  
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cleber Manoel Cavallines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: CX. CORREIO

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 103 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR  
Fone/Fax: (44) 3616-6200 - (44) 3616-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 094/2020**

**PROPRIETÁRIO:** CECILIA DOS SANTOS

**LOCALIZAÇÃO:** Z : 066 Q: 0012 D:0014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 095/2020**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: SILVANO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 695.968.919-87  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 90 BAIRRO: ZONA DE ARMAZÉM  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA CECILIA MILITANO ROSSI Nº 219 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBOM  
Z: 114 Q: 0005 D: 0036 CAD: 1- 114010200

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2142-4/2020 data de 25/05/2020.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 15:40 Horas.  
Cianorte, 17 de JUNHO de 2020.

Agente Fiscal:  
Nome: Cleber Manoel Cavallines  
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cleber Manoel Cavallines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: AUSENTE

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 103 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR  
Fone/Fax: (44) 3616-6200 - (44) 3616-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095/2020**

**PROPRIETÁRIO:** SILVANO DA SILVA

**LOCALIZAÇÃO:** Z : 114 Q: 0005 D:0036





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 096/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JOÃO PEDROMO NETO  
CPF/CNPJ: 047.809.808-10  
ENDEREÇO: AVENIDA PARAIBA Nº 164 BAIRRO: ZONA 04  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 296 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0011 D: 0006 CAD: 1-66014700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2081-8/2020 data de 26/05/2020.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15:40 Horas.  
Cianorte, 17 de JUNHO de 2020.

Agente Fiscal:  
Nome: Diego Facinori Ferreira  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 304 de 03/06/20  
Assinatura do Agente Fiscal  
Diego Facinori Ferreira  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: CX. CORREIO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 097/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ELIZABETE REGINA ROMERO MOLINA  
CPF/CNPJ: 740.127.119-20  
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES Nº 381 BAIRRO: ZONA 06  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ TEODORO DE SOUZA Nº 157 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II  
Z: 107 Q: 0007 D: 001A CAD: 1-107006900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2097-20/2020 data de 26/05/2020.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 14:50 Horas.  
Cianorte, 17 de JUNHO de 2020.

Agente Fiscal:  
Nome: Diego Facinori Ferreira  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 304 de 03/06/20  
Assinatura do Agente Fiscal  
Diego Facinori Ferreira  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: CX. CORREIO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 096/2020  
PROPRIETÁRIO: JOÃO PEDROMO NETO  
LOCALIZAÇÃO: Z : 066 Q: 0011 D:0006



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 097/2020  
PROPRIETÁRIO: ELIZABETE REGINA ROMERO MOLINA  
LOCALIZAÇÃO: Z : 107 Q: 0007 D:001A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 098/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MAX RODRIGUES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 090.675.289-27  
ENDEREÇO: RUA SOLIMÕES Nº 1032 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CABO FRIO Nº 912 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0019 D: 0005 CAD: 1- 660033400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2083-7/2020 data de 27/05/2020.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa. NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

DATA E ASSINATURAS:

As 75:50 Horas.  
Cianorte, 17 de JUNHO de 2020.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:  
Nome: *Max Rodrigues da Silva*  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 504 de 03/05/20  
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: *CX. CORREIO*

TESTEMUNHA: *Antonio Cavallines*  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



15 06 2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 098/2020  
PROPRIETÁRIO: MAX RODRIGUES DA SILVA  
LOCALIZAÇÃO: Z : 066 Q: 0019 D:0005

Secretaria de Desenvolvimento  
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BX1126	116100E008766858	06/06/2020	60501
BX1126	116100E008766856	06/06/2020	70561
DRR3G15	116100E008911461	04/06/2020	60501
OHV0437	116100E008912006	08/06/2020	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 30/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7522	275050S000014001	09/06/2020	60503
AAW3663	275050S000013871	05/06/2020	60503
ACJ1599	275050S000013944	06/06/2020	60503
ACM0775	275050S000013862	05/06/2020	60503
AC06273	275050S000013912	07/06/2020	60503
ADB6633	275050A000001999	29/05/2020	76331
AEY7974	275050S000013860	05/06/2020	60503
AFC5222	275050A000002127	01/06/2020	76222
AFH6821	275050S000014005	09/06/2020	60503
AFH6821	275050S000013989	09/06/2020	60503
AFH8160	275050S000013907	07/06/2020	60503
AFL5408	275050S000013909	07/06/2020	60503
AGG5033	275050S000013983	09/06/2020	60503
AGM8344	275050S000013962	08/06/2020	60503
AGM8990	275050S000013903	06/06/2020	60503
AGS3882	275050S000013916	06/06/2020	60503
AGW6G82	275050S000014011	10/06/2020	60503
AHD4H16	275050S000013906	07/06/2020	60503
AIR0024	275050A000001996	29/05/2020	76331
AJF4983	275050S000013979	08/06/2020	60503
AJF7011	275050S000013971	08/06/2020	60503
AJL5624	275050S000013918	06/06/2020	60503
AJO0880	275050S000013926	07/06/2020	60503
AJR4165	275050S000013914	06/06/2020	60503
AJY7A10	275050S000013911	07/06/2020	60503
AKC9697	275050S000013951	08/06/2020	60503
AKD1076	275050S000013936	07/06/2020	60503
AKJ0606	275050S000014025	10/06/2020	60503
AKJ1456	275050S000013945	07/06/2020	60503
AKL5297	275050S000014013	10/06/2020	60503
AKL5297	275050S000013990	09/06/2020	60503
AKP0064	275050S000014018	10/06/2020	60503
AKP9972	275050S000013997	09/06/2020	60503
AKU4786	275050S000013893	06/06/2020	60503
AKW4225	275050S000014012	10/06/2020	60503
ALAE553	275050S000013924	07/06/2020	60503
ALD3955	275050S000014026	09/06/2020	60503
ALL4821	275050S000013927	07/06/2020	60503







ALL7406	275050S000013884	06/06/2020	60503
ALS7357	275050S000013855	05/06/2020	60503
ALZ5177	275050S000013888	09/06/2020	60503
AME5777	275050S000013969	08/06/2020	60503
AMP3435	275050A000002021	03/06/2020	73662
ANJ1412	275050S000013856	05/06/2020	60503
ANJ2311	275050S000014027	09/06/2020	60503
ANK4794	275050S000013995	09/06/2020	60503
ANL4169	275050S000013957	08/06/2020	60503
ANL7147	275050S000014019	10/06/2020	60503
ANP8005	275050A000002304	02/06/2020	73662
ANT5891	275050S000014030	09/06/2020	60503
ANW5367	275050S000013923	07/06/2020	60503
AOA8J12	275050S000013967	08/06/2020	60503
AOJ4747	275050A000002308	05/06/2020	73662
AOL5670	275050S000013875	05/06/2020	60503
AOW7564	275050S000013852	05/06/2020	60503
AOY8250	275050S000013946	06/06/2020	60503
APE5035	275050S000014024	10/06/2020	60503
APE7471	275050S000013952	08/06/2020	60503
API6308	275050S000013890	08/06/2020	60503
APK2744	275050S000014017	10/06/2020	60503
APN9D65	275050S000013964	07/06/2020	60503
APQ1287	275050A000002193	29/05/2020	76332
APV3688	275050S000013953	08/06/2020	60503
AQB0761	275050S000013846	05/06/2020	60503
AQC6766	275050S000013996	09/06/2020	60503
AQN3426	275050S000013859	05/06/2020	60503
AQS8629	275050S000013922	06/06/2020	60503
AQV2561	275050S000013941	07/06/2020	60503
AQX9405	275050A000002196	29/05/2020	76331
AQY9A83	275050S000014031	09/06/2020	60503
ARA7894	275050S000013947	06/06/2020	56732
ARB3182	275050S000013984	09/06/2020	60503
ARH2904	275050S000013963	08/06/2020	60503
ARP7694	275050S000013948	06/06/2020	56732
ARS4343	275050S000013933	07/06/2020	60503
ARS9117	275050S000013898	06/06/2020	60503
ASH0499	275050S000013981	09/06/2020	60503
ASK5002	275050S000013960	08/06/2020	60503
ASK8365	275050A000002307	02/06/2020	76332
ASP5127	275050S000013883	06/06/2020	60503

Emitido em: 17/06/2020 15:14

Página: 2 de 6

Desenvolvido pela Celepar



ASS7161	275050A000002194	29/05/2020	76332
ASY2875	275050A000002213	02/06/2020	76331
ATD1161	275050A000001935	01/06/2020	76331
ATJ8611	275050S000013879	05/06/2020	60503
ATM3G44	275050S000013919	06/06/2020	60503
ATR6274	275050S000013986	09/06/2020	60503
ATS7999	275050A000002131	03/06/2020	76331
ATU6004	275050A000002198	29/05/2020	76331
AUC9887	275050A000002312	05/06/2020	76331
AUD5626	275050S000013847	05/06/2020	60503
AUG8024	275050S000013854	05/06/2020	60503
AUI4619	275050S000014006	09/06/2020	60503
AUJ1808	275050S000013881	05/06/2020	60503
AUK7532	275050S000014009	09/06/2020	60503
AUM6J68	275050S000013934	07/06/2020	60503
AUM9418	275050A000002085	04/06/2020	76331
AUO3466	275050S000013938	07/06/2020	60503
AUY5H39	275050S000013959	08/06/2020	60503
AVA2797	275050S000013866	05/06/2020	60503
AVD0468	275050A000002311	05/06/2020	73662
AVE7934	275050S000013931	07/06/2020	60503
AVJ9660	275050S000013935	07/06/2020	60503
AVK7457	275050S000013999	09/06/2020	60503
AVQ9A41	275050A000002215	02/06/2020	76331
AVT2499	275050A000002132	03/06/2020	76331
AVX1A42	275050S000014002	09/06/2020	60503
AVX4289	275050S000013904	06/06/2020	60503
AVZ9351	275050S000013892	06/06/2020	60503
AWB2866	275050S000013956	08/06/2020	60503
AWD1709	275050S000013955	08/06/2020	60503
AWM5666	275050S000013845	05/06/2020	60503
AWP0665	275050S000013869	05/06/2020	60503
AWV0E07	275050S000013850	05/06/2020	60503
AWV9551	275050S000013950	08/06/2020	56732
AWW7161	275050S000013876	05/06/2020	60503
AXG2C98	275050A000002220	04/06/2020	76332
AXK1265	275050S000013867	05/06/2020	60503
AXM3330	275050A000002128	03/06/2020	76331
AXT6453	275050S000013939	07/06/2020	60503
AXU1D29	275050A000002301	29/05/2020	76331
AXX5301	275050S000013910	06/06/2020	60503
AYA1672	275050A000002083	04/06/2020	76332

Emitido em: 17/06/2020 15:14

Página: 3 de 6

Desenvolvido pela Celepar





AYE3595	275050S000013942	07/06/2020	60503
AYJ5254	275050S000013920	06/06/2020	60503
AYME48	275050S000014003	09/06/2020	60503
AYQ4747	275050S000013877	05/06/2020	60503
AYT9895	275050S000013921	07/06/2020	60503
AYV1026	275050S000013940	07/06/2020	60503
AYW1442	275050S000014016	10/06/2020	60503
AYW1727	275050S000014033	09/06/2020	60503
AZF5841	275050S000013978	08/06/2020	60503
AZH6067	275050S000013972	08/06/2020	60503
AZIB53	275050S000013928	07/06/2020	60503
AZJ1238	275050S000014036	10/06/2020	60503
AZN8J96	275050A000002217	02/06/2020	76331
AZR7715	275050A000002309	05/06/2020	76331
BAA2597	275050A000002129	03/06/2020	76331
BAC8241	275050S000013894	06/06/2020	60503
BAC9339	275050A000002195	29/05/2020	73662
BAE3174	275050S000013992	09/06/2020	60503
BAF6201	275050S000014032	10/06/2020	60503
BAJ5630	275050S000014022	10/06/2020	60503
BAK0424	275050A000002082	01/06/2020	76331
BAS6718	275050A000002022	03/06/2020	76331
BAS9143	275050S000013874	05/06/2020	60503
BAW7317	275050A000002192	29/05/2020	76332
BAX8234	275050S000013908	06/06/2020	60503
BAY8155	275050S000013991	09/06/2020	60503
BBB3489	275050S000014034	10/06/2020	60503
BBCT585	275050S000013853	05/06/2020	60503
BBF7B60	275050A000001998	29/05/2020	76331
BBN7417	275050S000013917	06/06/2020	60503
BBQA93	275050S000013958	08/06/2020	60503
BBQ3843	275050A000002310	05/06/2020	76331
BBT1H36	275050S000014010	09/06/2020	60503
BBV8B65	275050S000013887	06/06/2020	60503
BBW6178	275050S000013897	06/06/2020	60503
BBY2735	275050S000014020	10/06/2020	60503
BBY3366	275050S000013994	09/06/2020	60503
BCA2068	275050S000013872	05/06/2020	60503
BCB3387	275050A000002197	29/05/2020	76331
BCB8188	275050S000013848	05/06/2020	60503
BCB8275	275050S000013925	07/06/2020	60503
BCG5634	275050A000002023	03/06/2020	76331

Emitido em: 17/06/2020 15:14 Página: 4 de 6

Desenvolvido pela Celepar



BCL1C36	275050S000013930	07/06/2020	60503
BCL6787	275050A000002218	04/06/2020	73662
BCT5H26	275050A000002303	02/06/2020	76331
BCV1153	275050S000014014	10/06/2020	60503
BCX4E36	275050A000002219	04/06/2020	76332
BCX8F02	275050A000002130	03/06/2020	76252
BCZ6F67	275050A000002000	29/05/2020	76331
BDAD935	275050S000013993	09/06/2020	60503
BDC4C30	275050S000013896	06/06/2020	60503
BDC4C30	275050S000013878	05/06/2020	60503
BDG6J03	275050S000013982	09/06/2020	60503
BDK1017	275050A000002019	03/06/2020	76331
BDK8H42	275050S000013976	08/06/2020	60503
BDN2H85	275050A000002216	02/06/2020	73662
BDR9D46	275050S000013880	05/06/2020	60503
BDS8H23	275050S000014035	09/06/2020	60503
BDV5I63	275050S000014008	09/06/2020	60503
BDV8A26	275050S000013998	09/06/2020	60503
BEI1007	275050A000002306	02/06/2020	76331
BEN0984	275050S000014000	09/06/2020	60503
BEV2B11	275050S000014007	09/06/2020	60503
BIN0038	275050S000013970	08/06/2020	60503
BZV6D17	275050S000013966	07/06/2020	60503
CFW3592	275050S000013949	06/06/2020	56732
CKX9826	275050S000014015	10/06/2020	60503
CNA7234	275050S000013864	05/06/2020	60503
CQV3164	275050S000013870	05/06/2020	60503
CTB4763	275050S000013868	05/06/2020	60503
CYO1783	275050S000013973	08/06/2020	60503
DCG7576	275050S000013851	05/06/2020	60503
DEJ4592	275050S000014023	10/06/2020	60503
DGO6594	275050S000013889	06/06/2020	60503
DJB4F69	275050S000013885	06/06/2020	60503
DJG2E42	275050S000013857	05/06/2020	60503
DKS7470	275050S000013932	07/06/2020	60503
DKT9820	275050S000013954	08/06/2020	60503
DNA8153	275050S000013895	06/06/2020	60503
DZJ5115	275050A000002191	29/05/2020	76332
EBJ5503	275050A000002302	29/05/2020	76331
FBC6332	275050S000013900	06/06/2020	60503
FMU0041	275050S000013977	08/06/2020	56732
GDE9H81	275050S000013965	07/06/2020	60503

Emitido em: 17/06/2020 15:14 Página: 5 de 6

Desenvolvido pela Celepar





GDE9H81	275050S000013937	07/06/2020	60503
GKD9509	275050S000014021	10/06/2020	60503
GOQ0045	275050S000013913	07/06/2020	60503
GYZ3039	275050S000014037	10/06/2020	60503
HRT9H00	275050S000014004	09/06/2020	60503
ILN2591	275050S000013861	05/06/2020	60503
ISF8870	275050S000013849	05/06/2020	60503
ITN0880	275050A000002305	02/06/2020	76332
JBT1982	275050A000001997	29/05/2020	76331
JHF2754	275050S000013899	06/06/2020	60503
JXF0556	275050S000014029	09/06/2020	60503
JZE6F19	275050S000013891	06/06/2020	60503
KAL1502	275050S000013987	09/06/2020	60503
KAL1502	275050S000013980	09/06/2020	60503
KDR8689	275050S000013901	06/06/2020	60503
LQG1343	275050A000002084	04/06/2020	76331
LRG7H63	275050S000013865	05/06/2020	60503
LUD8G84	275050S000013886	06/06/2020	60503
MCK3053	275050S000013961	08/06/2020	60503
MGP8032	275050S000013888	06/06/2020	60503
MIL2753	275050S000013915	06/06/2020	60503
MLP6226	275050S000013882	05/06/2020	60503
NFA1699	275050S000013858	05/06/2020	60503
NFA1699	275050S000014028	09/06/2020	60503
NJV8G10	275050S000013905	06/06/2020	60503
NLK8081	275050A000002214	02/06/2020	76331
NPD2871	275050S000013975	08/06/2020	60503
QAH9C72	275050S000013929	07/06/2020	60503
OEG7H52	275050S000013873	05/06/2020	60503
OOO5283	275050S000013974	08/06/2020	60503
OZY5H77	275050S000013985	09/06/2020	60503
PRD3C53	275050S000013943	07/06/2020	56732
QQH0698	275050S000013863	05/06/2020	60503
QQR5196	275050S000013902	06/06/2020	60503
QXK8885	275050S000013968	07/06/2020	60503



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

